

Proposta n.º 62/2025 – Administração Autárquica
Aluguer de Plantas para Trilho Urbano- CML

1. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:
 - t) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
 - v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- ii) Administrar e conservar o património da freguesia;
2. A Junta de Freguesia de São Vicente vai realizar a 2ª Edição do Trilho de São Vicente, que irá decorrer no dia 11 de maio de 2025. A decoração cénica básica do palco onde irá decorrer a entrega dos prémios, é feita com recurso a plantas, que a Junta de Freguesia de São Vicente não possui.
3. As Juntas de Freguesia podem recorrer aos serviços da Câmara Municipal de Lisboa para o aluguer de plantas, sendo que usufrui de um desconto de 90% definido para as entidades de administração local.
4. Assim, serve o presente para colocar a aprovação o aluguer de:

Qt	Descritivo	Valor Un	Valor
10	Vasos c/ plantas até 1,5 de altura = 7,50€ por cada vaso	7,50 €	75,00 €
10	Floreiras c/Plantas rasteiras = 4,80€ por cada lata	4,80 €	48,00 €
10	Vasos c/ plantas de 1,5m a 2.5m de altura	13,50 €	135,00 €
	Sub-Total		258,00 €
	Desconto 90%		232,20 €
	Valor líquido		25,80 €
	IVA (23%)		5,93 €
	Total aluguer		31,73 €

5. Tendo em consideração que o preço base da aquisição é de 25,80 Euros (acresce IVA), o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 36 do Código dos Contratos Públicos conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.
6. Face do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do C.C.P., o procedimento de formação de contrato a adotar para a aquisição de serviços em apreço é o ajuste direto simplificado;

7. Aos serviços objeto do presente procedimento corresponde o código 03452000-3 (Árvores), do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de novembro de 2008.

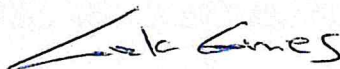
Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no montante máximo de 25,80 Euros (31,73 Euros com IVA incluído a 23%), nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho conjugado com a alínea i) do n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.
2. Aprovar o serviço à Câmara Municipal de Lisboa, com o NIF: 500 017 010, no valor de 25,80 €, acrescido de IVA a 23% (31,73€).

A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 01 (Administração Autárquica) e à rubrica 02.02.08 (Locação de outros bens).

Lisboa, 21 de abril de 2025.

A Técnica Superior



Carla Gomes

A Vogal



Rita Moura

A Presidente da Junta de Freguesia



Natalina Tavares de Moura

De: Octavio Goncalves (DMAEVCE/DEV/DMREV/EOMEV/QP-Viv)
<octavio.goncalves@cm-lisboa.pt>
Enviado: 16 de abril de 2025 16:47
Para: carla.gomes@jf-saovicente.pt
Cc: erica.conceicao@jf-saovicente.pt; ricardo.romero@jf-saovicente.pt
Assunto: RE: Pedido de Cedência de Plantas - Evento dia 11 de Maio

Estado do sinalizador: Sinalizado

Eximos Srs.,
Carla Gomes

Em resposta ao vosso pedido, abaixo descrito, informa-se que ao abrigo do ponto 3.1.2 do Anexo I (90% de desconto), da Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais em vigor, o vosso pedido se aplica a um aluguer de plantas, os valores por um período máximo de sete dias são os seguintes:

Orçamento com 90% de desconto:

Aluguer de plantas ornamentais **sem transporte.**

Plantas rasteiras = 4,80€ por cada lata X 10 = 48.00€;

Vasos c/ plantas até 1,5m de altura = 7,50€ por cada vaso X 10 = 75,00€;

Vasos c/ plantas de 1,5m a 2.5m de altura = 13,50€ por cada vaso x10 = 135€

Subtotal de 258€ - 232.20€ (90% desconto) = 25.80€

Perfaz o total de 25.80€, Acrescenta-se 23% de IVA = 5.93€

Total c/IVA = 31.73€

Caso mantenham interesse no aluguer, e para efeitos de emissão de fatura, solicita-se que nos sejam enviados os seguintes dados:

- **Nome completo:** Freguesia de São Vicente
- **Morada:** Rua Josefa de Óbidos , nº 5
- **Código postal:** 1170-196 Lisboa
- **Número de contribuinte:** NIF 510833630
- **Número de compromisso, ou requisição :** ?

A entidade requerente será responsável pelas plantas, enquanto se mantiverem em seu poder e indemnizará a Câmara Municipal de Lisboa pelos prejuízos ou danos que houver.

Nota: Há necessidade de regar as plantas ornamentais.

Aguardo confirmação.

Os meus cumprimentos

Octávio Gonçalves.
Assistente Técnico-Ag.Tec.Ag.

Câmara Municipal de Lisboa

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF PHYSICS

PHYSICS 561

LECTURE 1

THEORY OF QUANTUM MECHANICS

1995

1995

The first part of the course is devoted to the review of the basic concepts of quantum mechanics. We start with the wave function and the Schrödinger equation. We then discuss the uncertainty principle and the commutation relations between the position and momentum operators.

We then turn to the study of the harmonic oscillator, which is one of the simplest and most important systems in quantum mechanics.

The harmonic oscillator is a system that can be solved exactly, and its properties are well understood.

We then discuss the addition of angular momentum, which is a fundamental property of particles in quantum mechanics.

The addition of angular momentum is a topic that is of great importance in the study of atomic and nuclear physics.

We then turn to the study of the hydrogen atom, which is the simplest and most important system in atomic physics.

The hydrogen atom is a system that can be solved exactly, and its properties are well understood.

We then discuss the addition of angular momentum, which is a fundamental property of particles in quantum mechanics.

The addition of angular momentum is a topic that is of great importance in the study of atomic and nuclear physics.

We then turn to the study of the harmonic oscillator, which is one of the simplest and most important systems in quantum mechanics.

The harmonic oscillator is a system that can be solved exactly, and its properties are well understood.

We then discuss the addition of angular momentum, which is a fundamental property of particles in quantum mechanics.

The addition of angular momentum is a topic that is of great importance in the study of atomic and nuclear physics.

We then turn to the study of the hydrogen atom, which is the simplest and most important system in atomic physics.

The hydrogen atom is a system that can be solved exactly, and its properties are well understood.

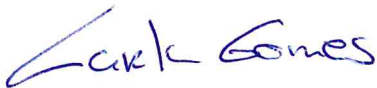
We then discuss the addition of angular momentum, which is a fundamental property of particles in quantum mechanics.

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Carla Cristina Aniceto Peixoto Gomes, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções de Técnico Superior na Junta de Freguesia de São Vicente, abrangida pelo RGPC, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento Aquisição de Aluguer de Plantas Contratação Pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

21 de abril de 2025



THE HISTORY OF THE UNITED STATES

The history of the United States is a story of a people who have grown from a small colony of English settlers to a great nation. The story begins in 1492 when Christopher Columbus discovered the New World. The first English settlers came to the United States in 1607. They were the first of many waves of immigrants who came to the United States in search of a better life. The United States has a long and rich history. It has been a land of freedom and opportunity for many people. The United States has made many contributions to the world. It has been a leader in the development of science and technology. It has been a champion of human rights. The United States has a bright future. It will continue to be a land of freedom and opportunity for many people.

The United States has a long and rich history. It has been a land of freedom and opportunity for many people. The United States has made many contributions to the world. It has been a leader in the development of science and technology. It has been a champion of human rights. The United States has a bright future. It will continue to be a land of freedom and opportunity for many people.

1977

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1043

Ano: 2025

Data Registo: 21-04-2025

Data Documento: 21-04-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

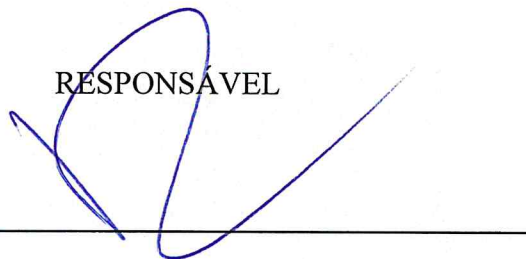
Class. Económica: 0202080000 Locação de outros bens

Projeto e Ação:

Descrição: ALUGUER DE PLANTAS DECORAÇÃO MERCADO

1	Orçamento Inicial	15 600,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	15 600,00
4	Despesas Pagas	1 549,92
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	4 560,50
6	Saldo Disponível do Orçamento	9 489,58
7	Despesa Emergente, que fica cativa	31,73
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	9 457,85

RESPONSÁVEL



Informação de Clientes/Fornecedores

Dados de Identificação

Nome
MUNICIPIO DE LISBOA

NIF
500051070

Dados do Serviço Finanças

Código
3085

Descrição
LISBOA-3

Dados de Atividade

Enquadramento em IVA
Normal Mensal

Situação
Enquadramento em vigor

NOVA CONSULTA

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1051

Ano: 2025

Data Registo: 28-04-2025

Mês (a): abril

Nº Proposta: 62/AA

Data Documento: 28-04-2025

Fornecedor: MUNICÍPIO DE LISBOA

NIF: 500051070

Descrição: ALUGUER DE PLANTAS DECORAÇÃO MERCADO

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 516 275,11
2	Compromissos assumidos (c)	211 636,24
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 304 638,87
4	Compromisso n.º 1051 relativo À despesa em análise (d)	31,73
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 304 607,14

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 28-04-2025

Assinatura do Responsável

